

L E I Nº 3263/87
de 10 de setembro de 1987

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 566 de 11/09/1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
3.873.224,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.873.224,00 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 51.954,00
10.11 - 08421881.33	Ampliação de Escolas
10.11 - 4110	Obras e Instalações 2.893.130,00
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino
10.11 - 3120	Material de Consumo 217.440,00
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos 15.700,00
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 696.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

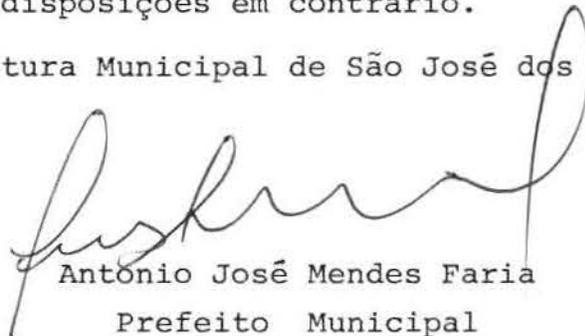
Artigo 3º - O crédito adicional de que trata esta lei será aplicado exclusivamente nas seguintes atividades:

- a - construção de 18 salas de aula em 08 escolas;
- b - construção de 02 sanitários em uma escola municipal;
- c - compra de equipamento para biblioteca de 10 escolas;
- d - compra de equipamento para salas de aula em 10 escolas;
- e - construção de galpão fechado em 02 escolas;
- f - construção de quadra para ensino de Educação Física em 02 escolas;
- g - aquisição de material didático para alunos de 10 escolas; e
- h - treinamento para professores.

cont. Lei nº 3263/87 - fls. 02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

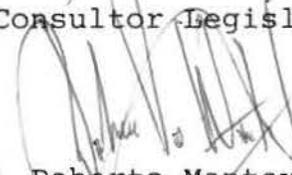
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de setembro de 1987.



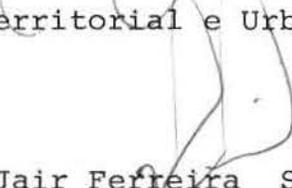
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

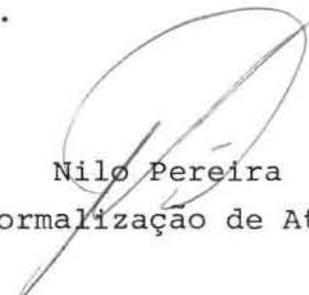


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro ' do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Nilo Pereira
Formalização de Atos